

LEI Nº 048

de 09 de agosto de 1993.

EMENTA: Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

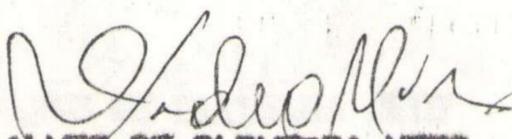
Art. 1º - Fica concedido abono de 150% (cento e cinquenta por cento) ao quadro de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para os cargos de : Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, comissionados, Tesoureiro e Diretor de Expediente, o abono será de 100% (cem por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 1993.

  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO